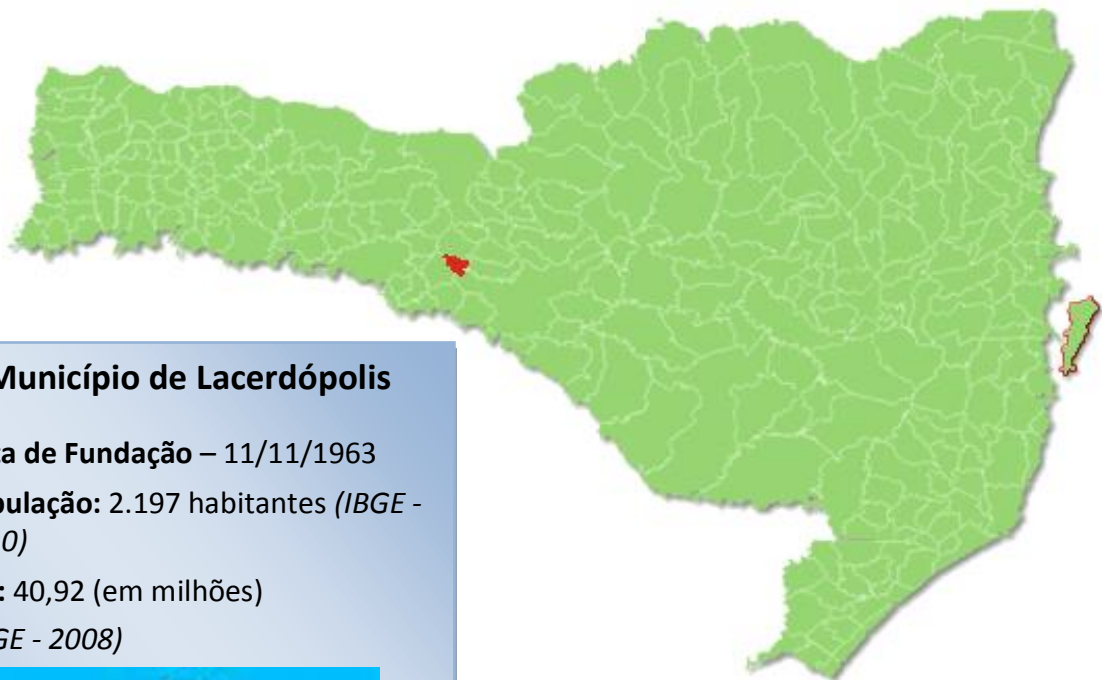




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Lacerdópolis

**Data de Fundação** – 11/11/1963

**População:** 2.197 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 40,92 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	4
1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
2. DA REINSTRUÇÃO .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial.....	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde .....	20
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. DO CONTROLE INTERNO .....	33
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL .....	35
9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	35
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	37
CONCLUSÃO.....	37
ANEXO .....	40
APÊNDICE 1 .....	41
APÊNDICE 2 .....	49

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00167266</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Lacerdópolis</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Hilário Chiamolera - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2010, por determinação do Auditor Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
<b>RELATÓRIO N°</b>	5648/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Lacerdópolis, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Lacerdópolis, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 03/11/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para

o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2010 do Município, foi emitido o Relatório nº 4560/2011, de 04/10/2011, integrante do Processo no PCP 11/00167266.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Hilário Chiamolera, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas nos itens “1.1” e “1.2” da parte conclusiva do citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 19.329/2011, de 07/10/2011.

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 089/2011, de 26/10/2011, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos, sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 358 a 368 dos autos.

Considerando que o Exmo. Auditor Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especialmente acerca das restrições contidas nos itens “1.1” e “1.2” da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente serão analisadas por esta Instrução referidas restrições, ainda que tenha o Responsável se manifestado sobre as demais.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

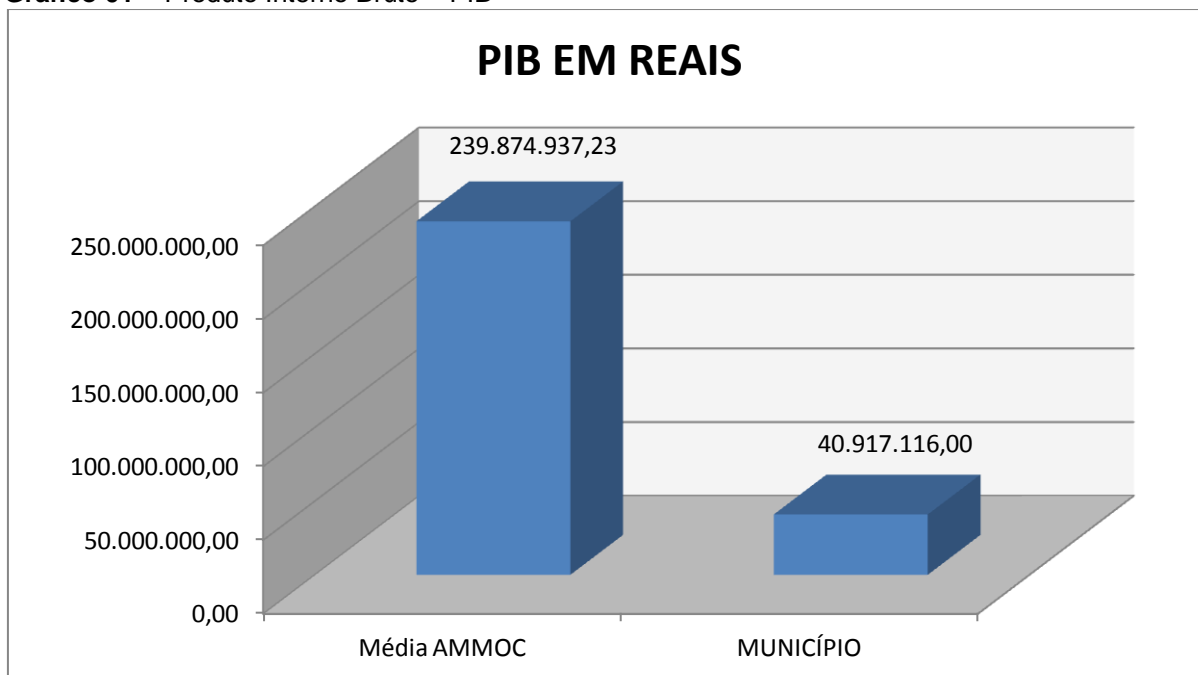
A colonização da região onde se localiza Lacerdópolis começou no início do século XX, a partir da construção da estrada-de-ferro entre Rio Grande do Sul e São Paulo. A empresa Mosele & Eberle, responsável pelo trecho local da ferrovia, criou duas comunidades para atrair imigrantes de ascendência italiana: o Núcleo Colonial do Rio Capinzal e o Núcleo Colonial de Barra Fria. Numerosas famílias oriundas das cidades gaúchas de Caxias do Sul e Bento Gonçalves estabeleceram-se e instalaram pequenas casas comerciais, moinhos e cantinas de vinho. Formou-se a vila de Barra Fria, anexada ao município de Capinzal em 1961, quando passou

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

a distrito. O nome Lacerdópolis é uma homenagem ao governador Jorge Lacerda, morto num acidente aéreo. O município emancipou-se em novembro de 1963.

O Município de Lacerdópolis tem uma população estimada em 2.197<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,85<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 40.917.116,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.104,92, considerando uma população estimada em 2008 de 2.260 habitantes.

**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2008

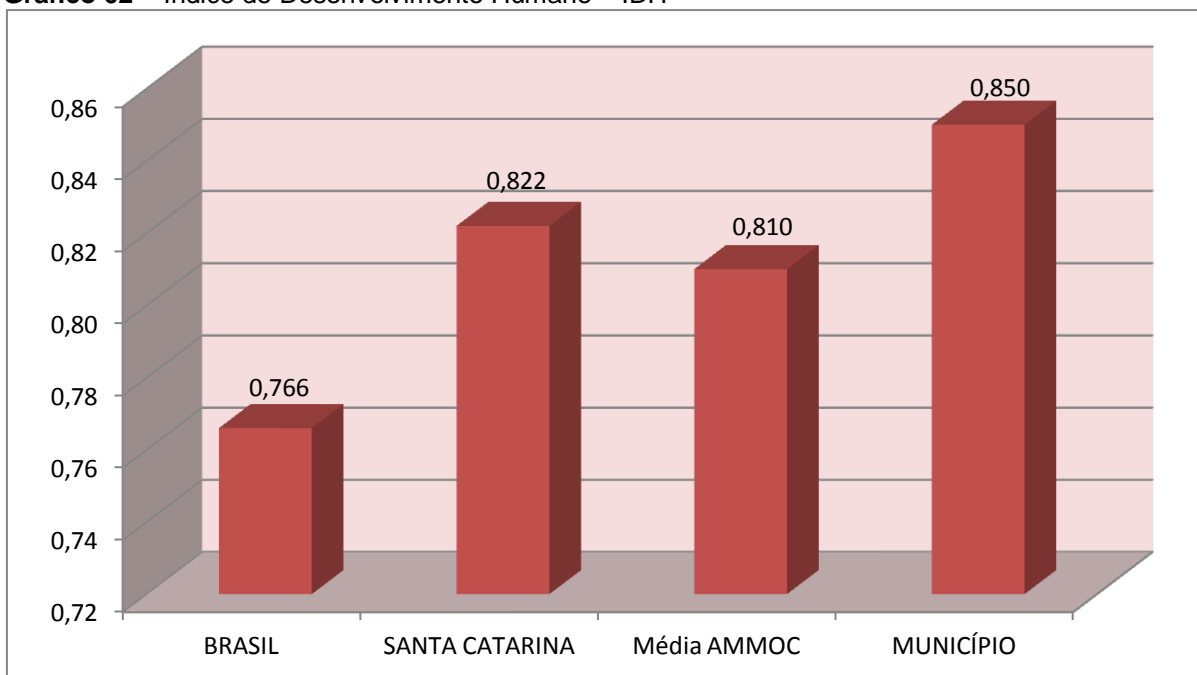
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Lacerdópolis encontra-se na seguinte situação:

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

## 2. DA REINSTRUÇÃO

Procedida a reinstrução apurou-se o que segue:

## 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	7.060.000,00
PPA	1722/2009	23/05/2009		
LDO	1730/2009	04/11/2009	DESPESA FIXADA	7.060.000,00
LOA	1747/2009	04/11/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	7.060.000,00	7.995.199,81	113,25
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	8.304.170,46	7.688.472,98	92,59
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>306.726,83</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 306.726,83**, correspondendo a **3,84%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 306.726,83, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 255.619,61 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 51.107,22.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Lacerdópolis nos últimos 5 anos:

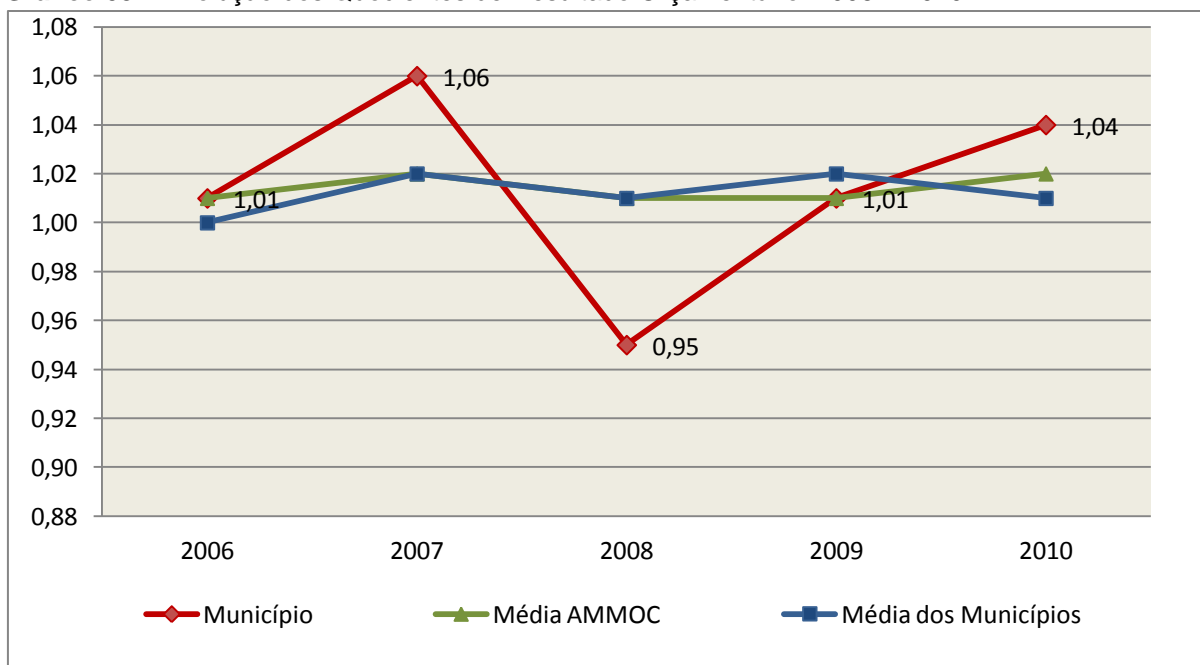
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	5.347.978,32	5.851.730,69	6.884.276,93	7.184.989,13	7.995.199,81
2	Despesa executada	5.282.283,67	5.535.811,99	7.247.840,96	7.085.504,82	7.688.472,98
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,06	0,95	1,01	1,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.



A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 7.995.199,81**, equivalendo a **113,25%** da receita orçada.

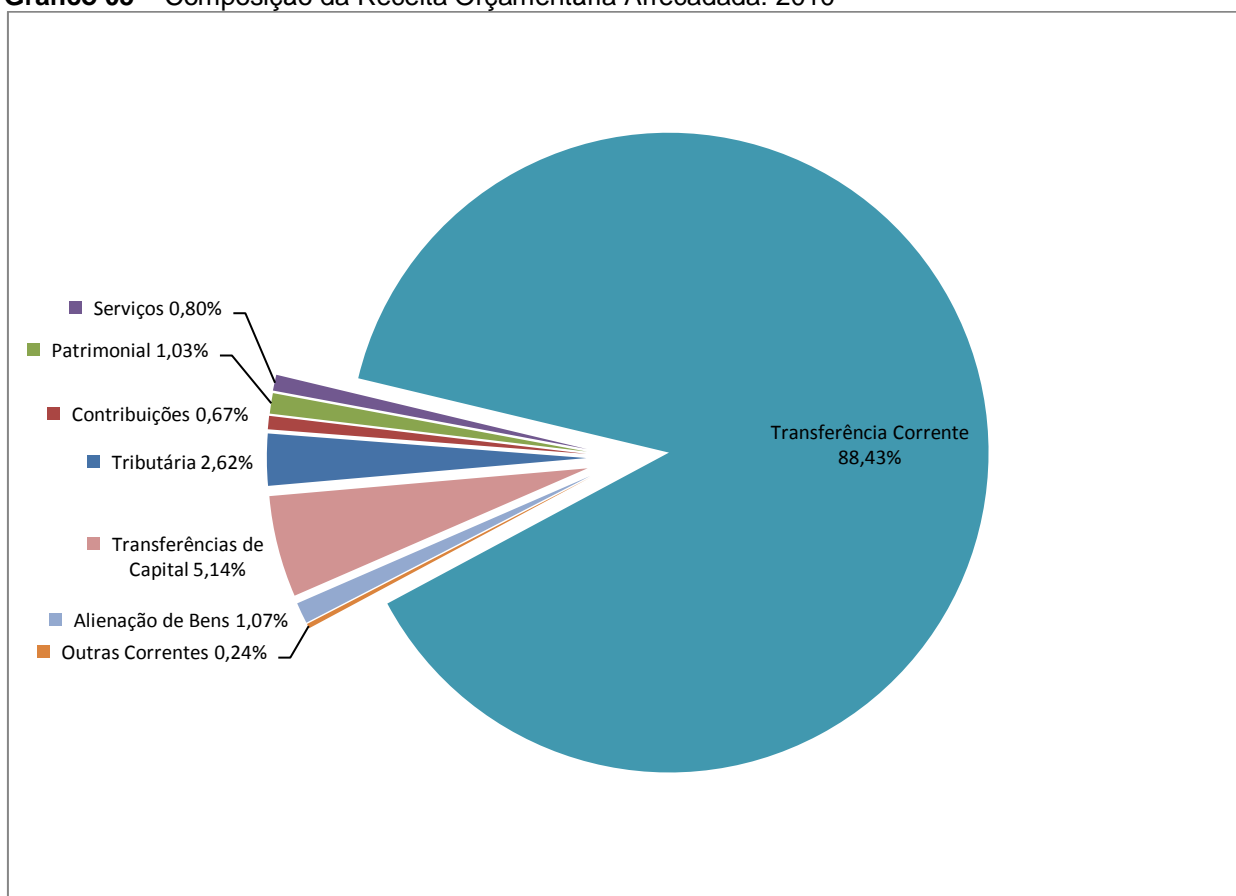
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	189.000,00	209.176,48	110,68
Receita de Contribuições	54.000,00	53.806,71	99,64
Receita Patrimonial	46.200,00	82.601,28	178,79
Receita de Serviços	83.000,00	64.287,76	77,46
Transferência Corrente	6.396.600,00	7.070.214,53	110,53
Outras Receitas Correntes	16.200,00	19.021,38	117,42
Alienação de Bens	15.000,00	85.320,00	568,80
Transferências de Capital	260.000,00	410.771,67	157,99
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>7.060.000,00</b>	<b>7.995.199,81</b>	<b>113,25</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

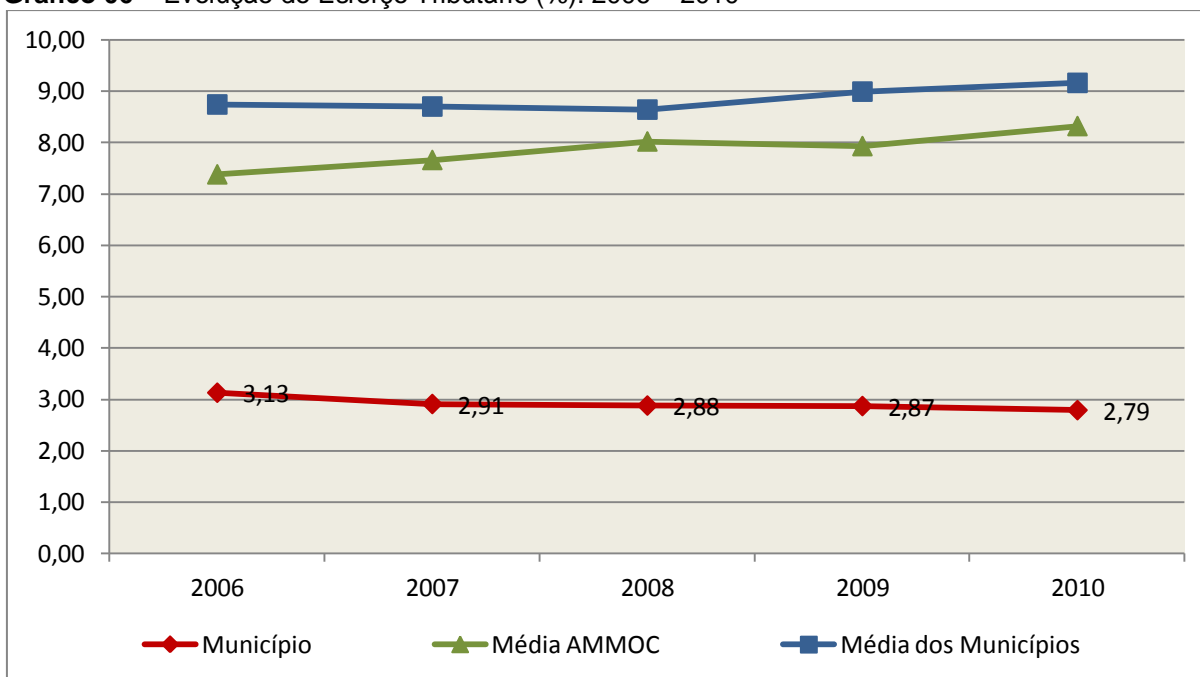


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,43%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

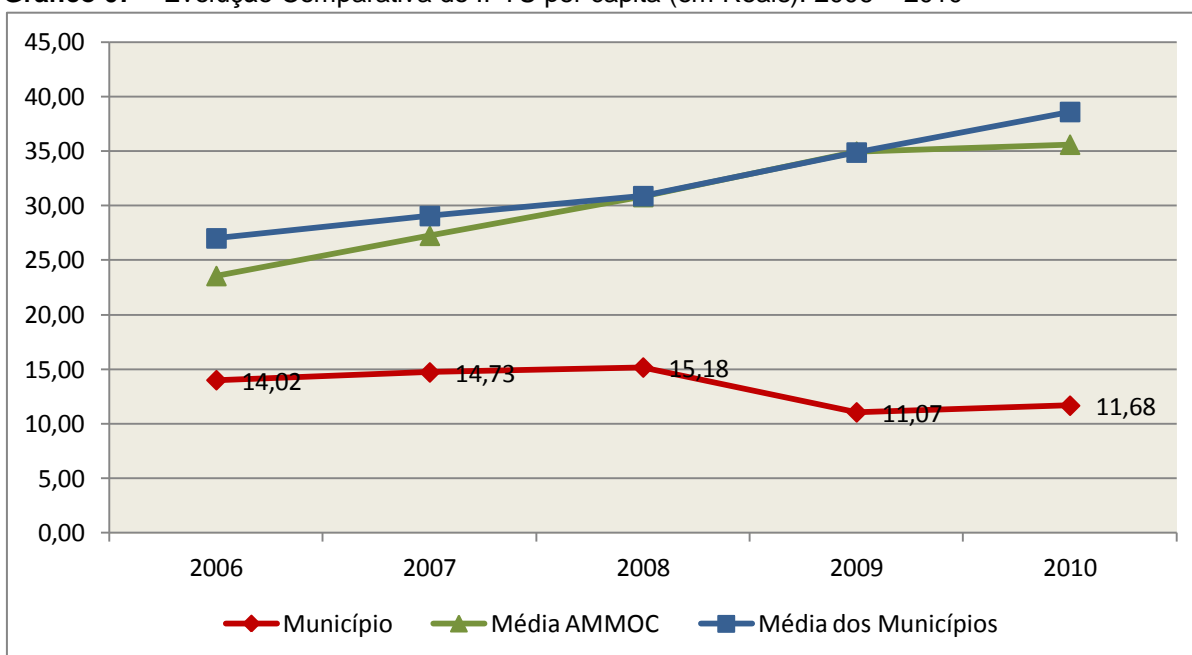


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

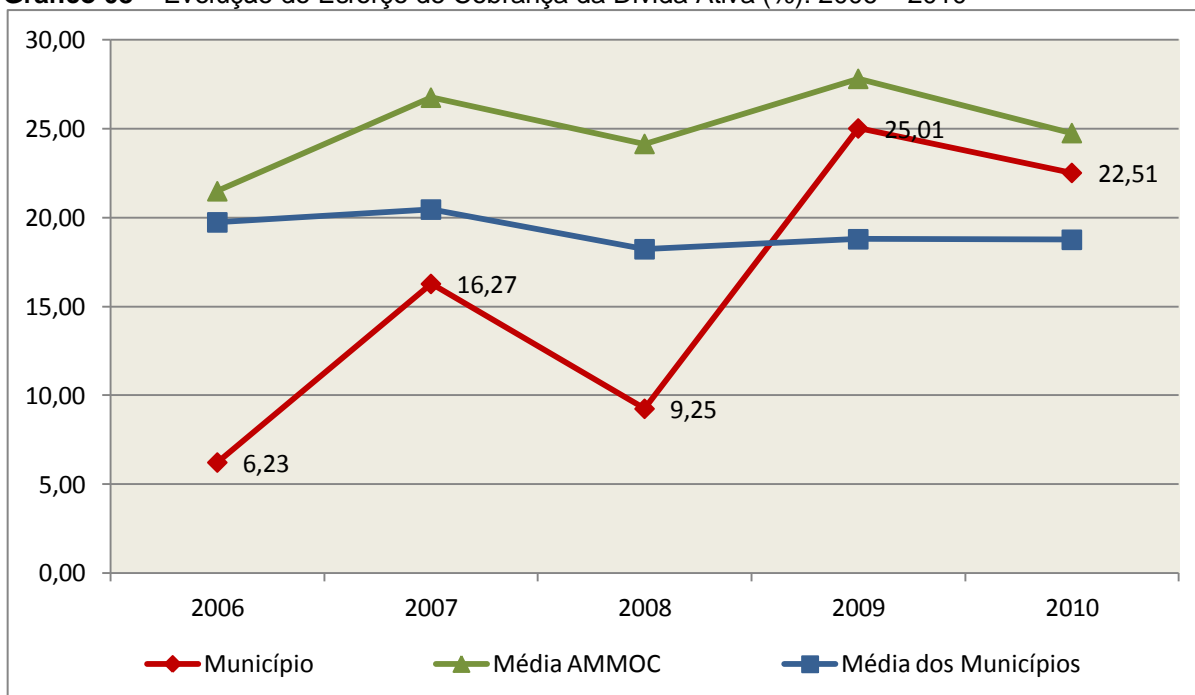
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
19.756,37	3.315,89	0,00	0,00	4.447,18	0,00	18.625,08

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	238.000,00	209.614,70	88,07
03-Essencial à Justiça	54.505,00	53.980,74	99,04
04-Administração	1.163.700,00	1.130.830,72	97,18
06-Segurança Pública	34.500,00	27.814,49	80,62
08-Assistência Social	133.800,00	80.940,37	60,49
10-Saúde	1.832.000,00	1.789.949,02	97,70
12-Educação	913.500,00	842.554,29	92,23
13-Cultura	45.000,00	43.275,61	96,17
15-Urbanismo	352.000,00	176.528,57	50,15
16-Habitação	22.000,00	21.300,00	96,82
17-Saneamento	150.000,00	148.000,00	98,67
20-Agricultura	607.300,00	702.859,87	115,74
22-Indústria	31.000,00	26.721,11	86,20
24-Comunicações	10.000,00	7.736,40	77,36
25-Energia	132.500,00	136.948,06	103,36
26-Transporte	1.846.000,00	1.828.230,32	99,04
27-Desporto e Lazer	314.000,00	417.300,54	132,90

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	45.000,00	43.888,17	97,53
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>7.934.805,00</b>	<b>7.688.472,98</b>	<b>96,90</b>

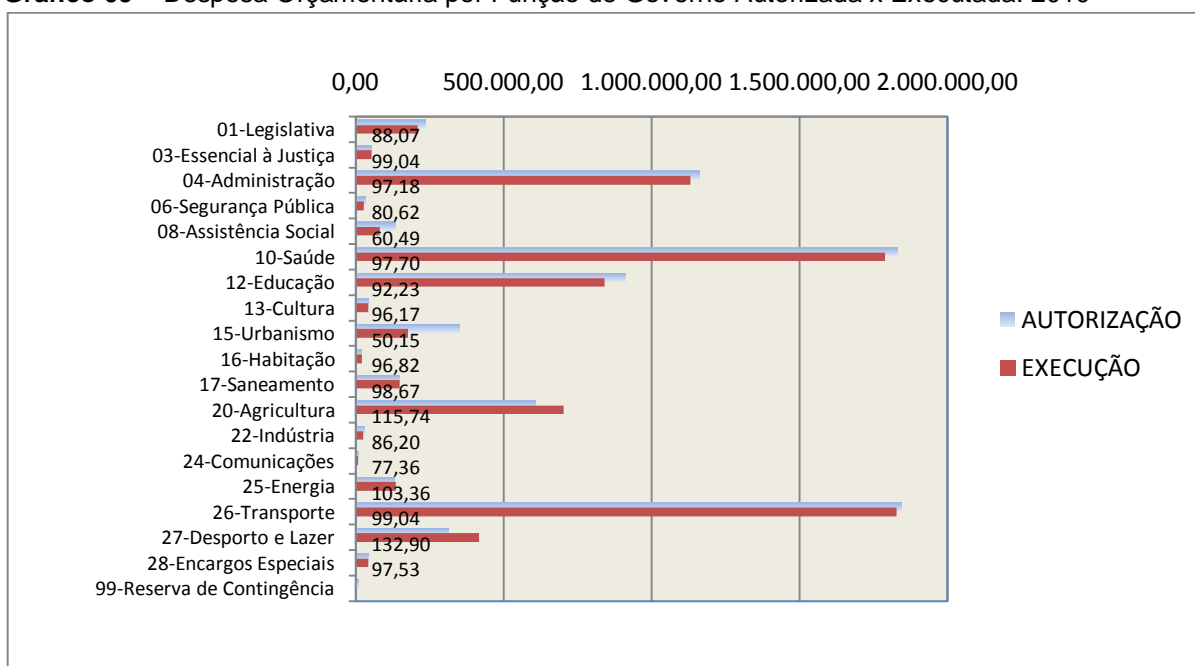
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	131.092,00	146.916,78	183.077,97	221.598,57	209.614,70
03-Essencial à Justiça	16.239,68	17.397,68	23.973,40	48.418,17	53.980,74
04-Administração	697.352,45	790.614,58	924.387,33	1.089.044,92	1.130.830,72
06-Segurança Pública	25.548,05	31.921,36	27.077,32	25.813,84	27.814,49
08-Assistência Social	29.068,26	43.039,71	42.885,01	60.864,08	80.940,37
10-Saúde	1.111.693,83	1.100.235,81	1.582.536,45	1.644.255,57	1.789.949,02
12-Educação	794.277,89	812.330,00	965.601,34	1.042.919,26	842.554,29
13-Cultura	30.097,19	38.198,47	27.649,72	34.720,34	43.275,61
15-Urbanismo	276.591,34	311.912,23	576.411,31	368.568,24	176.528,57
16-Habitação	2.506,29	11.652,83	8.308,05	5.309,40	21.300,00
17-Saneamento	15.992,59	65.034,81	21.350,00	-	148.000,00
20-Agricultura	285.694,85	579.140,32	586.538,67	515.084,42	702.859,87
22-Indústria	-	-	10.736,00	-	26.721,11
24-Comunicações	12.288,50	6.975,00	8.125,00	19.042,50	7.736,40
25-Energia	126.222,46	163.417,00	137.561,92	126.419,43	136.948,06
26-Transporte	1.467.304,32	1.117.941,91	1.807.305,42	1.564.047,95	1.828.230,32
27-Desporto e Lazer	101.432,17	178.762,94	180.661,20	213.216,54	417.300,54
28-Encargos Especiais	158.881,80	120.320,56	133.654,85	106.181,59	43.888,17
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>5.282.283,67</b>	<b>5.535.811,99</b>	<b>7.247.840,96</b>	<b>7.085.504,82</b>	<b>7.688.472,98</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	25.666,73	0,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.341,68	0,65
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	86.336,89	1,11
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	16.653,97	0,21
Cota do ICMS	3.241.870,13	41,55
Cota-Parte do IPVA	185.189,49	2,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	69.276,31	0,89
Cota-Parte do FPM	4.098.742,85	52,53
Cota do ITR	1.165,35	0,01

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	20.742,24	0,27
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.198,69	0,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.558,47	0,06
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>7.802.742,80</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	8.988.196,01
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.489.087,87
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.499.108,14</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Lacerdópolis (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>738.981,94</b>	<b>1.013.127,82</b>	<b>Financeiro</b>	<b>230.638,49</b>	<b>198.057,54</b>
<b>Disponível</b>	<b>719.879,89</b>	<b>994.923,39</b>	<b>Depósitos</b>	<b>8.630,94</b>	<b>10.850,19</b>
Bancos Conta Movimento	366.813,62	447.316,46	Consignações	4.291,74	9.699,98
Bancos Conta Vinculada	305.822,67	547.606,93	Depósitos de Diversas Origens	4.339,20	1.150,21
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	47.243,60	-	<b>Restos a Pagar</b>	<b>222.007,55</b>	<b>187.207,35</b>
<b>Realizável</b>	<b>19.102,05</b>	<b>18.204,43</b>	Obrigações a Pagar	222.007,55	187.207,35
Créditos a Receber	8.747,54	8.769,34			
Valores Pendentes a Curto Prazo	10.354,51	9.435,09			
<b>Permanente</b>	<b>5.979.724,09</b>	<b>6.309.575,93</b>	<b>Permanente</b>	<b>644.874,29</b>	<b>605.103,42</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>19.756,37</b>	<b>18.625,08</b>	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>644.874,29</b>	<b>605.103,42</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	19.756,37	18.625,08	Obrigações a Pagar	644.874,29	605.103,42
<b>Imobilizado</b>	<b>5.959.967,72</b>	<b>6.290.950,85</b>			
Bens Móveis e Imóveis	5.959.967,72	6.290.950,85			
Bens Imóveis	1.849.868,80	1.849.868,80			
Bens Móveis	4.110.098,92	4.441.082,05			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>6.718.706,03</b>	<b>7.322.703,75</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>875.512,78</b>	<b>803.160,96</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.843.193,25</b>	<b>6.519.542,79</b>
			Ativo Real Líquido	5.843.193,25	6.519.542,79
<b>TOTAL</b>	<b>6.718.706,03</b>	<b>7.322.703,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.718.706,03</b>	<b>7.322.703,75</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:



**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	738.981,94	1.013.127,82	274.145,88
Passivo Financeiro	230.638,49	198.057,54	-32.580,95
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>508.343,45</b>	<b>815.070,28</b>	<b>306.726,83</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 815.070,28** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 306.726,83** passando de um Superávit de **R\$ 508.343,45** para um Superávit de **R\$ 815.070,28**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 708.852,12**.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

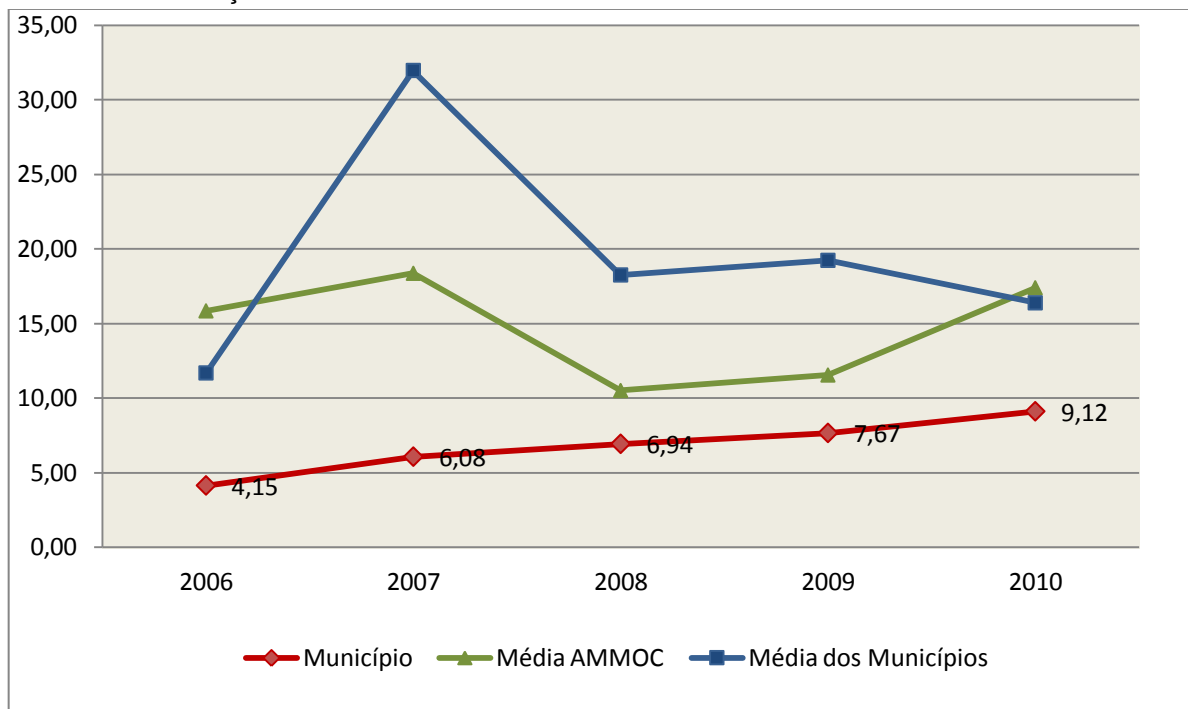
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	5.282.283,67	5.535.811,99	7.247.840,96	7.085.504,82	7.688.472,98
2 Restos a Pagar	294.115,38	65.665,87	152.138,08	222.007,55	187.207,35
3 Ativo Financeiro Ajustado	748.639,66	841.249,29	568.266,39	738.981,94	1.013.127,82
4 Passivo Financeiro Ajustado	300.168,10	68.826,12	159.407,25	230.638,49	198.057,54
5 Ativo Real	5.221.399,28	5.617.184,30	6.227.211,29	6.718.706,03	7.322.703,75
6 Passivo Real	1.258.371,16	923.759,58	897.426,21	875.512,78	803.160,96
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,15	6,08	6,94	7,67	9,12
Situação Financeira (3÷4)	2,49	12,22	3,56	3,20	5,12
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,57	1,19	2,10	3,13	2,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



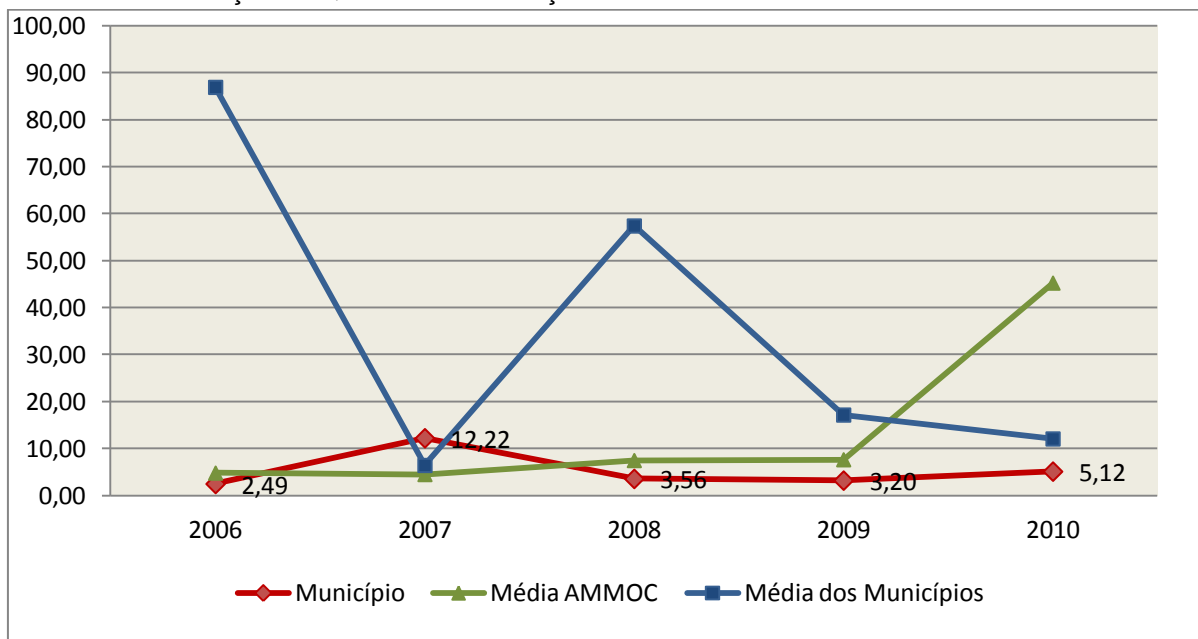
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **9,12** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

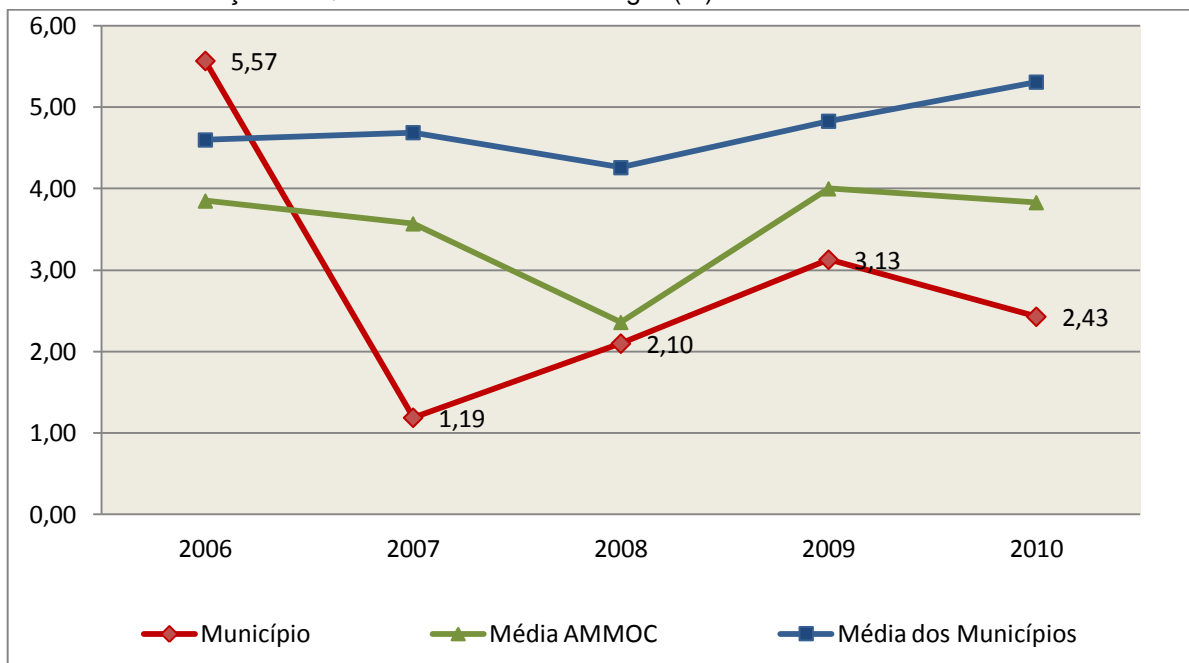
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **5,12** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Lacerdópolis é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,43%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>7.802.742,80</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.789.949,02	22,94
Atenção Básica (10.301)	1.784.671,32	22,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	2.376,00	0,03
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	2.000,00	0,03
Vigilância Sanitária (10.304)	545,70	0,01
Vigilância Epidemiológica (10.305)	356,00	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	296.310,67	3,80
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.493.638,35</b>	<b>19,14</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.170.411,42	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>323.226,93</b>	<b>4,14</b>

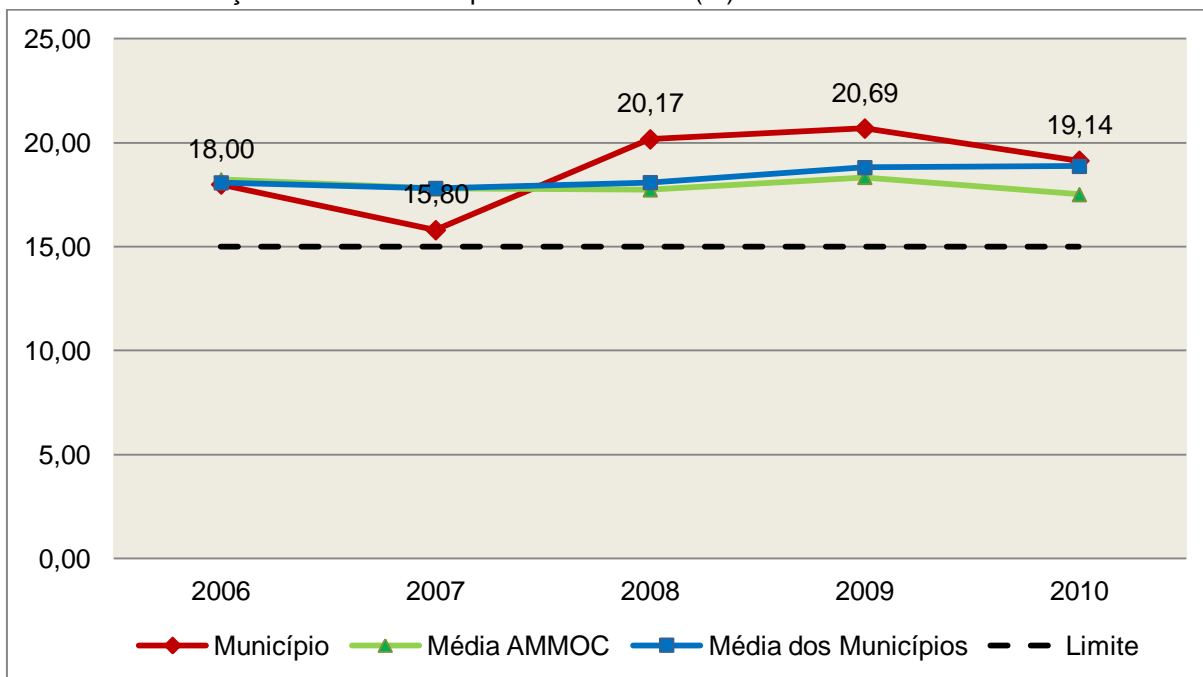
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.493.638,35**, correspondendo a um percentual de **19,14%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>7.802.742,80</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>148.361,12</b>	<b>1,90</b>
Educação Infantil (12.365)	148.361,12	1,90
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>667.103,98</b>	<b>8,55</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	667.103,98	8,55
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	71.798,68	0,92
(+) Perda com FUNDEB	1.122.538,00	14,39
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	967,19	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>1.865.237,23</b>	<b>23,90</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.950.685,70	25,00
<b>Valor Abaixo do Limite (25%)</b>	<b>85.448,47</b>	<b>1,10</b>

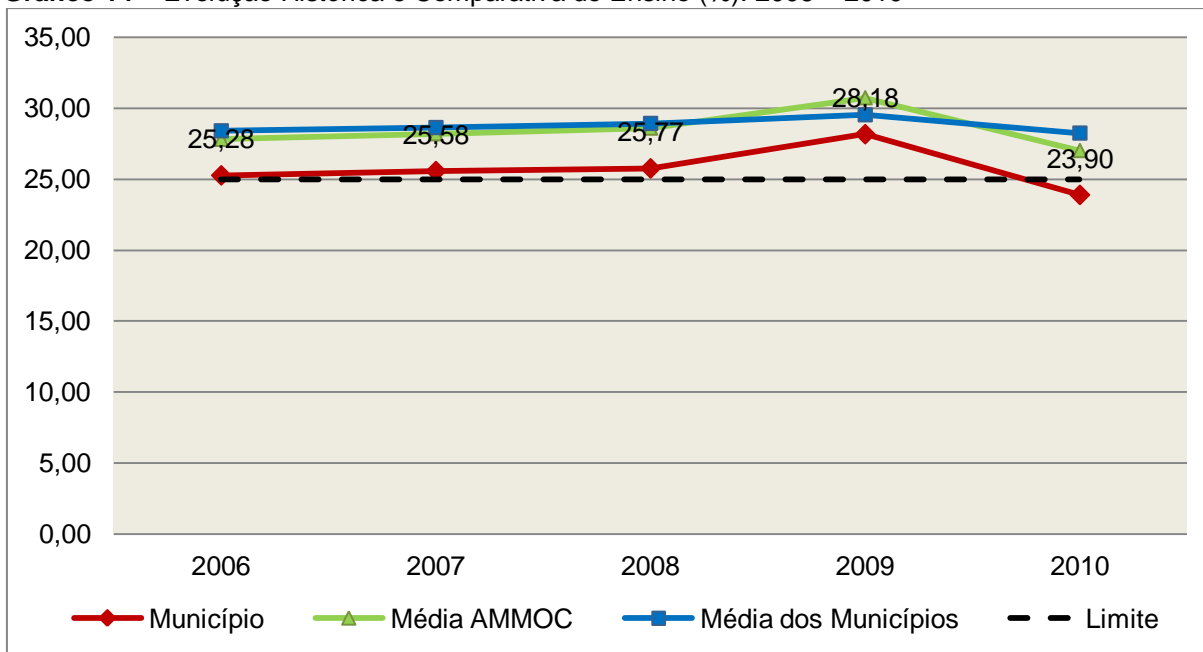
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional na Conclusão deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.865.237,23** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **23,90%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 85.448,47**, representando **1,10%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Lacerdópolis** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

(Relatório nº 4560/2011, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 – item 5.2.1).

### O Responsável apresentou as seguintes justificativas:

No exercício 2009, quando foi adquirido pelo Município um ônibus para transporte escolar, na fase de entrega do bem foi solicitado para a empresa vencedora a emissão de duas Notas Fiscais, uma do chassi do ônibus com pagamento a vista para dezembro de 2009 e outra da carroceria do ônibus no ato da entrega ou com data de janeiro de 2010. A empresa alegou que até poderia emitir duas notas fiscais, mas nós teríamos problemas no emplacamento do ônibus, sendo assim, a empresa apenas separou os itens na Nota Fiscal. No entanto, foi empenhado, liquidado e pago o chassi do ônibus no exercício 2009, enquanto a carroceria foi empenhada em 2009, ficando em **Restos a Pagar não Processados de 2009**, que foi liquidado e pago na entrega do bem em 14/06/2010.

Entendíamos que o Tribunal de Contas considerava apenas as despesas liquidadas no exercício com a manutenção e desenvolvimento do ensino, se na época nós soubéssemos que o procedimento do Tribunal de Contas era de considerar as despesas empenhadas na educação e os Restos a Pagar não Processados, quando o município tiver disponibilidade financeira, nós teríamos empenhado a carroceria do ônibus no exercício de 2010, mesmo com a data da nota fiscal de 2009, e apresentaríamos uma justificativa.

Desse modo, requeremos que este Egrégio Tribunal de Contas, considere esta despesa de Restos a Pagar não Processado de 2009, liquidado e pago em 2010, no percentual de 25% destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino desse exercício, ou seja, de 2010, utilizando o mesmo critério para os Municípios que deixaram despesas empenhadas em Restos a Pagar não Processados, sem disponibilidade financeira, ao contrario o nosso Município deixou em Restos a Pagar não Processados com o objetivo de economizar recursos já que o montante das despesas consideradas no percentual mínimo de 25% na educação informado no relatório circunstanciado foram despesas liquidadas e pagas no exercício de 2009.

Quando recebemos o relatório e vimos que o Tribunal de Contas considerou toda a despesa empenhada, na unidade: Despesas com Ensino Fundamental no exercício de 2009, sublinhamos que nosso Contador (Osvaldir Da Cas), entrou em contato, via telefone, com a Auditora Fiscal **Patrícia Nascimento Andriani Raupp** – requerendo que a mesma verificasse o Relatório das Contas Anuais do exercício de 2009, constatando que ela havia considerado toda a Despesa Empenhada com o Ensino Fundamental no valor de R\$ 960.481,65.

Ocorre, que em todos os exercícios anteriores sempre considerou-se a Despesa Liquidada, inclusive em 2009, no montante de R\$ 856.143,65, gerando uma diferença de R\$ 104.338,00, exatamente o valor do Empenho nº. 3710/09 para aquisição de carroceria Maxibus, que foi liquidado no dia 14/06/2010, através da Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores nº 2/2010 e paga com a Nota de Pagamento de Restos a Pagar não Processados do exercício de 2009 nº. 7/2010 de 14/06/2010.

Questionamos a Auditora a respeito do exercício de 2010, se o Município poderia ter problemas na aplicação dos 25%, inclusive porque poderia ser outro auditor a analisar nossas contas, no entanto, ela afirmou que não haveria problema. Sublinhamos ainda, a possibilidade de desconsiderar esse valor do relatório de 2009, entretanto, a Auditora Patrícia alegou que o relatório já havia sido analisado pelo Conselho, e que não era mais possível fazer qualquer alteração no mesmo, mas que não era para nos preocuparmos.

A Auditora Patrícia, afirmou categoricamente que nós não íamos ter problemas, mesmo tendo sido considerado no relatório do exercício de 2009 essa despesa, porque o valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi de 28,18%, ou seja, 3,18% a maior que o limite mínimo exigido, o que corresponde a R\$ 219.961,40, mesmo diminuindo o valor de R\$ 104.338,00, o Município ficaria com um índice de 26,67% que representa 1,67% aplicado a maior no exercício de 2009 que corresponde a



um valor de R\$ 115.623,40, isso prova que o Município em nenhum momento teve intenção de burlar os índices, prova disso é o relatório circunstanciado em anexo ao balanço de 2009. A Auditora orientou ainda, que fosse informado em destaque no relatório circunstanciado do exercício de 2010 o número do empenho, a data de liquidação, e o valor do pagamento para o auditor ter as informações necessárias para entender e poder calcular corretamente o valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2010. Sendo assim o Município seguiu a orientação da Auditora, sem qualquer outro questionamento.

### **Considerações da Instrução:**

O Responsável alega, em síntese, que na época não tinha conhecimento que esta Corte de Contas considera para apuração do percentual aplicado com manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas empenhadas e liquidadas no exercício e as não liquidadas com cobertura financeira. Em seguida alega, que quando tomou conhecimento que a despesa, que ora solicita que seja incluída no exercício em exame, já tinha sido considerada no exercício de 2009, foi orientado por Auditora deste Tribunal que não haveria problemas para o exercício de 2010.

Destaca-se que o Responsável afirma que quando recebeu o Relatório de análise das Contas do exercício de 2009 tomou conhecimento que foi considerado no cálculo para apuração do percentual aplicado com a manutenção e desenvolvimento do ensino o montante total das despesas empenhadas naquele exercício, inclusive o montante de R\$ 104.338,00, inscrito em Restos a Pagar não Processados com disponibilidade financeira.

Salienta-se que o Responsável tomou conhecimento do referido Relatório nº 2.347/2010, de 30/07/2010, integrante do Processo PCP 10/00098408, através do Ofício TCE/DMU nº 16.847/2010, de 29/10/2010. Ou seja, em tempo, de aplicar em manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2010, o montante necessário de despesas para cumprir o percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Já com relação à alegação do Responsável acerca das orientações prestadas pela supracitada Auditora, cabe somente mencionar que a suposta conversa não vincula a mudança de entendimento que é desta Casa, e que é normatizado desde o ano de 2004, em consonância com os ditames da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme exposto na sequência.

Outro ponto que merece destaque é a seguinte menção do Responsável: *“Entendíamos que o Tribunal de Contas considerava apenas as despesas liquidadas no exercício com a manutenção e desenvolvimento do ensino, se na época nós soubéssemos que o procedimento do Tribunal de Contas era de considerar as despesas empenhadas na educação e os Restos a Pagar não Processados, quando o município tiver disponibilidade financeira, nós teríamos empenhado a carroceria do ônibus no exercício de 2010, mesmo com a data da nota fiscal de 2009, e apresentaríamos uma justificativa.”*

Ora, não existe justificativa admissível para a afirmação apresentada acima, pois tal atitude representaria uma tentativa de burlar a legislação e a correta análise da aplicação das despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Contrato nº 102/2009, com a empresa Rudiger Caminhões e Ônibus fornecedora do ônibus para o transporte escolar, no valor de R\$ 249.700,00, foi firmado em 28/12/2009 (fls. 370 a 373), bem como a Nota Fiscal emitida no mesmo exercício. Portanto, a despesa total tinha que ser empenhada no exercício de 2009.

Aliás, não se entendeu o porquê que duas notas de empenhos foram emitidas, sendo que a NE nº 3710/2009, no valor de R\$ 104.338,00 se referia a carroceria e a NE nº 3711/2009, no valor de R\$ 145.362,00, se referia ao chassi do referido ônibus, e somente uma delas foi liquidada no exercício de 2009.

Seria uma tentativa de burlar a correta análise da aplicação das despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino, por parte desta Corte de Contas, já que o Responsável entendia que as despesas consideradas no exercício eram somente as liquidadas?

A respeito de empenho, cabe mencionar trechos extraídos da Obra de Junior e Reis (2002/2003, p. 148)<sup>5</sup>:

Nos casos em que as despesas resultem de contratos, acordos e convênios, são obrigatórias a emissão da Nota de Empenho e a sua entrega ao contratante do Estado, a fim de que o mesmo tome conhecimento da reserva feita em seu favor, e que lhe será paga, observadas as condições impostas por esta lei. Em casos especiais, através da Justiça, serve de comprovação desse mesmo crédito.

(...)

Conforme afirmamos, empenho significa anterioridade e, a fim de que esta fique comprovada, os documentos comerciais devem fazer referência ao número da Nota de Empenho entregue ao contratante.

O critério utilizado por esta Corte de Contas para a apuração das despesas aplicadas com manutenção e desenvolvimento do ensino visando à verificação do cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal vai ao encontro das orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e foi regulamentado por meio da Decisão Normativa nº TC-02/2004, de 20/12/2004, que assim determina com relação às despesas aplicadas com manutenção e desenvolvimento do ensino e inscritas em restos a pagar:

Art. 1º (...)

§ 1º Para fins de apuração das despesas de que trata o *caput* deste artigo, no último bimestre de cada exercício serão consideradas as inscritas em restos a pagar, liquidadas ou não liquidadas, deduzidas aquelas sem

<sup>5</sup> JUNIOR, J. Teixeira Machado; REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4320 Comentada. 31ª Ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2002/2003.

disponibilidade financeira vinculadas a manutenção e desenvolvimento do ensino ou à ações e serviços públicos de saúde, conforme o caso.

Assim, não há como considerar no exercício em análise despesas já consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício anterior, conforme critério acima, diante das justificativas apresentadas que evidenciaram falta de planejamento e inércia da Administração Municipal.

Ante o exposto, **mantém-se a restrição** apontada no item “1.1”, da parte conclusiva do Relatório nº 4560/2011, transcrita na íntegra no item “1.1” da conclusão do presente Relatório.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

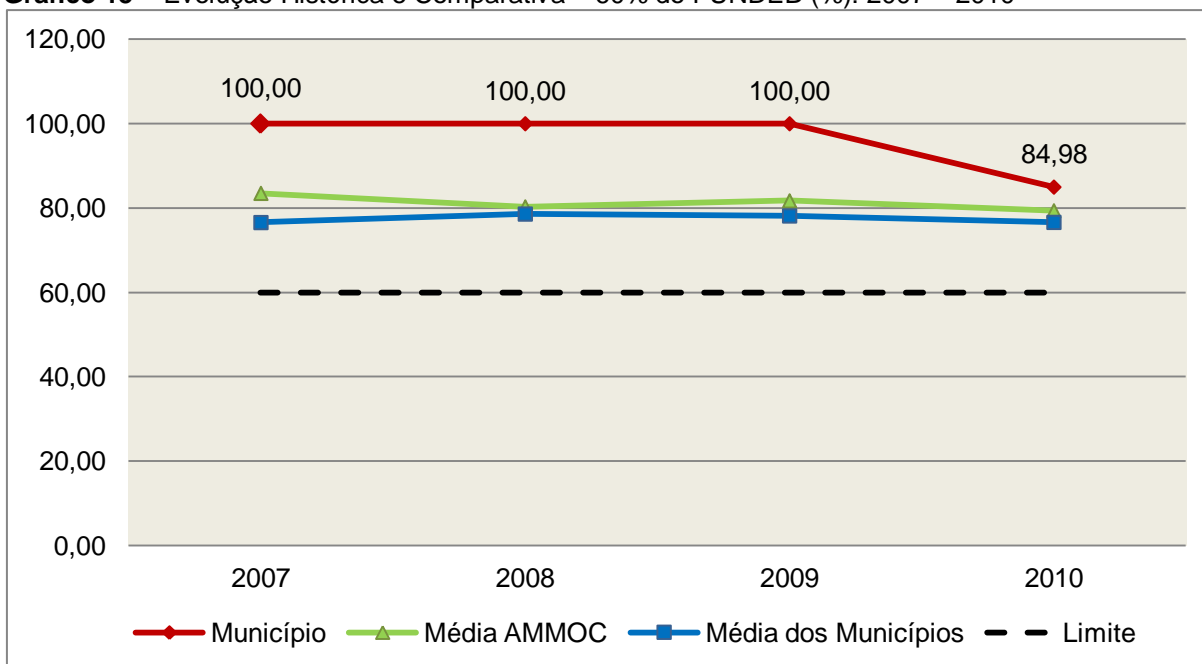
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	366.549,87
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	967,19
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>367.517,06</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	220.510,24
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (fls. 210 a 287)	312.309,18
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>91.798,94</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 312.309,18**, equivalendo a **84,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

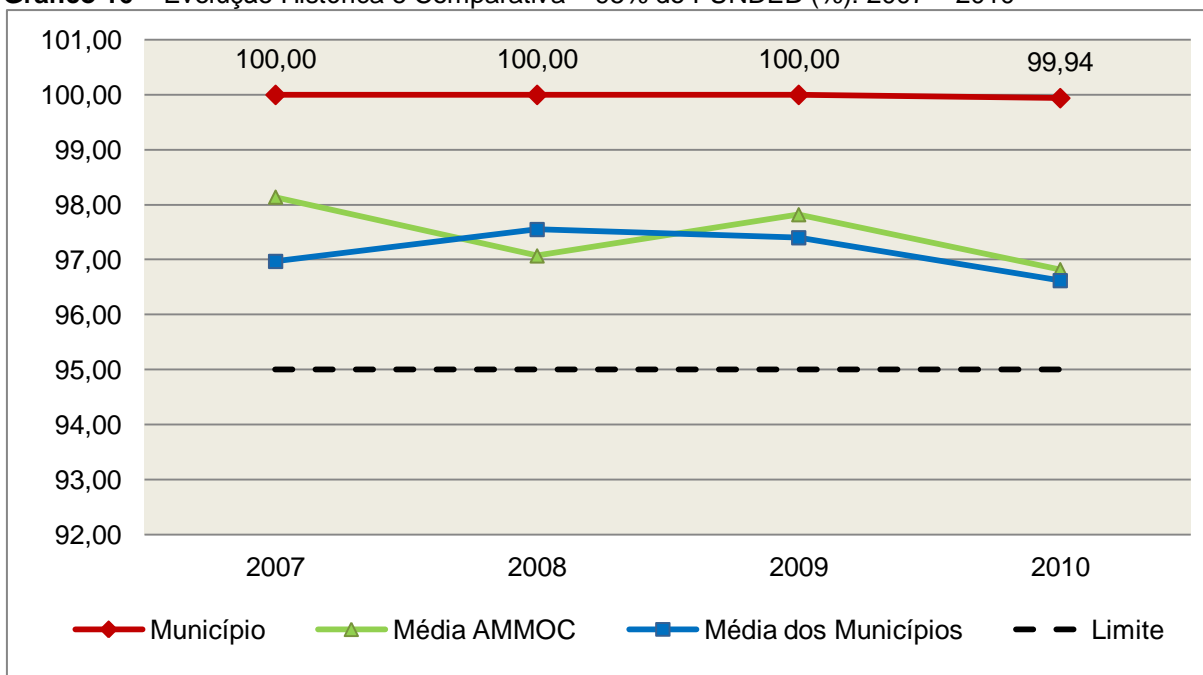
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>367.517,06</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	349.141,21
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira*	367.280,73
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>18.139,52</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\* Conforme apurado no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 367.280,73**, equivalendo a **99,94%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Lacerdópolis reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

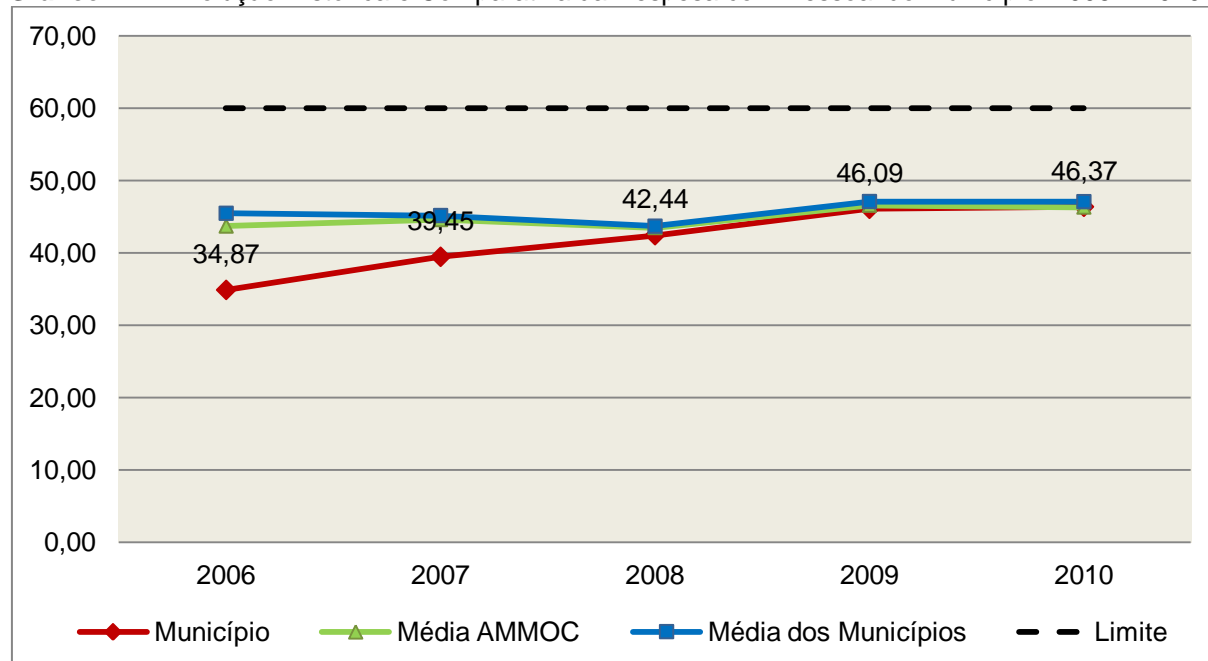
**Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.499.108,14</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.499.464,88	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.301.596,93</b>	<b>44,03</b>
Pessoal e Encargos	3.301.596,93	44,03
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>175.786,86</b>	<b>2,34</b>
Pessoal e Encargos	175.786,86	2,34
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.477.383,79</b>	<b>46,37</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.022.081,09	13,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **46,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Lacerdópolis, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

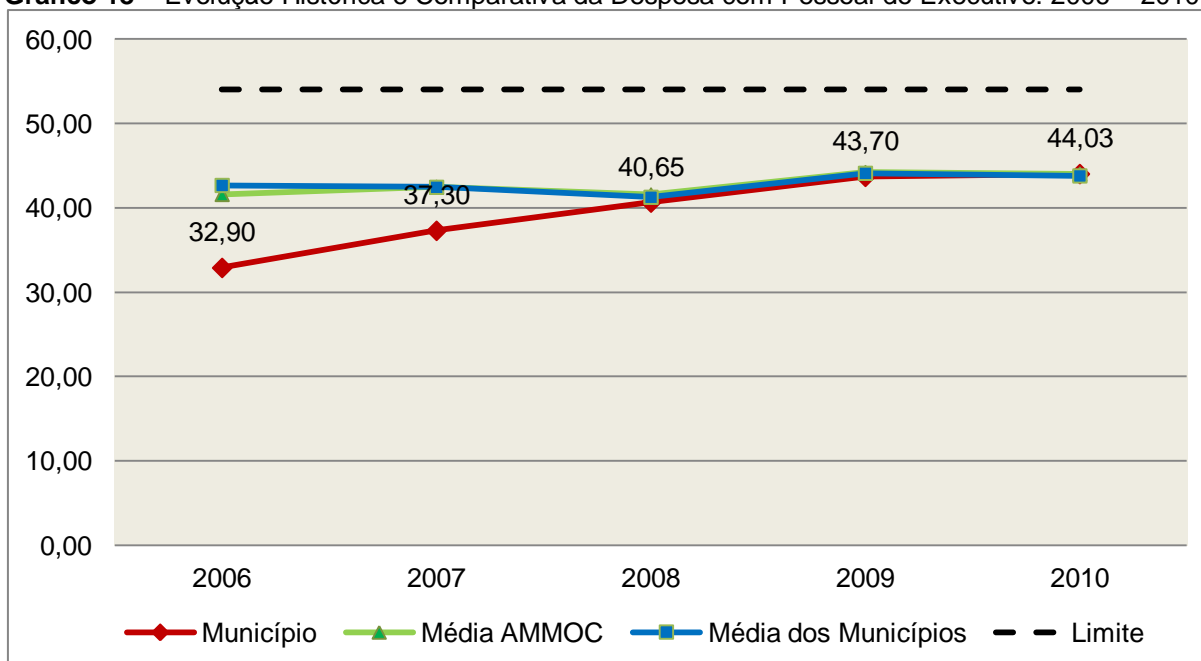
**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.499.108,14</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.049.518,40	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.301.596,93	44,03
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.301.596,93</b>	<b>44,03</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	747.921,47	9,97

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

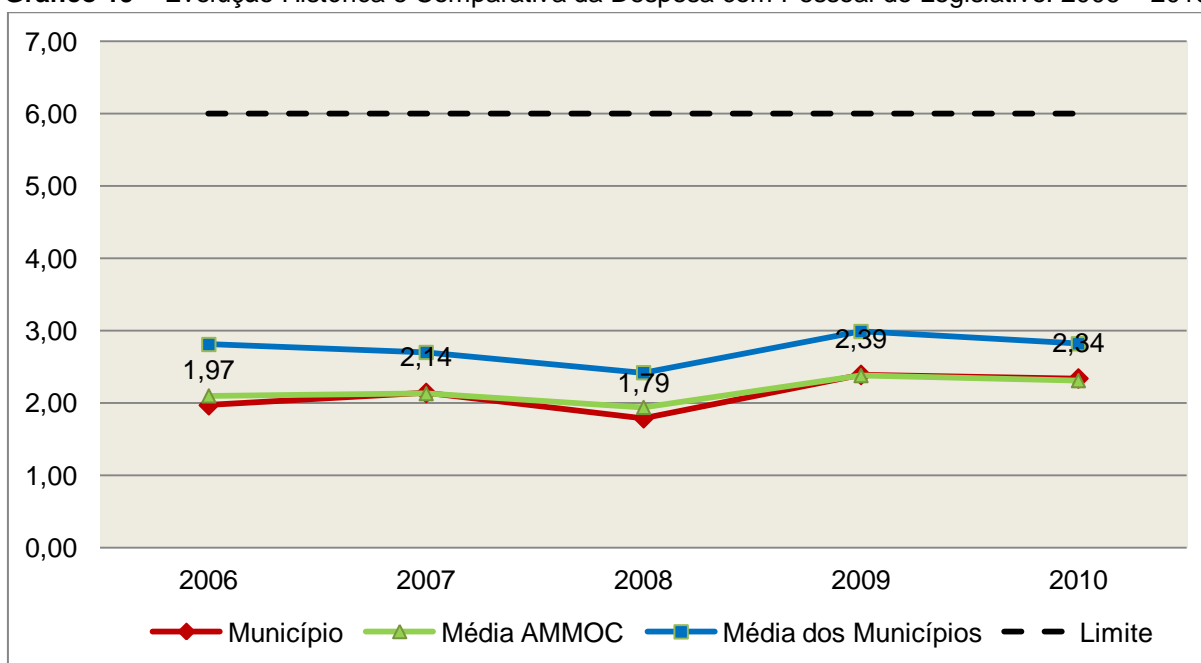
**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.499.108,14</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	449.946,49	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	175.786,86	2,34
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>175.786,86</b>	<b>2,34</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	274.159,63	3,66

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,34%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.



## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Lacerdópolis, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	Lei Municipal nº 15/2003, de 22/09/2003					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Darci Brandini			<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>	Portaria nº 68/2009, de 02/02/2009	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	20/04/2011	20/04/2011	20/04/2011	20/04/2011	20/04/2011	20/04/2011

As restrições oriundas do descumprimento do artigo 31 da Constituição Federal e artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de

fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Lacerdópolis, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,16% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 256 a 266 dos autos), verifica-se que:

1) Foi encaminhado o Decreto nº 051, de 27/12/2010, nomeando os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, foram encaminhadas Atas de reuniões realizadas nos exercícios de 2009 e 2010, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e pelos membros do Conselho Tutelar, sendo acostados aos autos, às páginas 257 a 262.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração do Conselheiro Tutelar foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 268.

## 8. INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 369.365,46**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 8.304.170,46) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 7.934.805,00), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 4560/2011, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 – item 8.1).

## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.3. Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 31 da Constituição Federal, consubstanciado pela ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes

aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2010, no prazo estabelecido, tendo em vista que todos os Relatórios foram remetidos em conjunto em abril de 2011, em descumprimento aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.3).

(Relatório nº 4560/2011, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 – itens 9.2 e 9.3).

### **O Responsável apresentou as seguintes justificativas:**

O Sistema de Controle Interno no Município está em funcionamento, tanto que todas as metas fiscais, gastos e aplicação dos índices constitucionais são plenamente atendidos. Além disso, o controle de frota, gastos com combustíveis, controle de estoque e distribuição de medicamentos, executivos fiscais, dentre outros, são acompanhados pelo Controle Interno, todavia, há atraso no envio desses dados ao Tribunal, circunstância que está sendo objeto de apuração interna para imediata regularização.

Diante do exposto requer-se o reconhecimento da regularidade na prestação das contas no que respeita aos gastos com manutenção do ensino.

Ainda, no que trata do Sistema de Controle Interno, o reconhecimento da regularidade e eficácia do referido sistema, assegurando-se a tomada de medidas administrativas para os dados coletados sejam enviados a este Tribunal de Contas no prazo legal.

### **Considerações da Instrução:**

O Responsável alega, em síntese, que o Sistema de Controle Interno está em funcionamento e faz menção aos controles realizados e aos índices constitucionais atendidos.

A restrição apontada do item “1.2” da parte conclusiva do Relatório nº 4560/2011, relativa à ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno foi consubstanciada pela ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2010, no prazo estabelecido, tendo em vista, que todos os Relatórios foram remetidos em conjunto em abril de 2011.

Além disso, os Relatórios remetidos a esta Corte de Contas (fls. 222 a 252), demonstram apenas a compilação de dados relativos a metas fiscais e gastos com educação e saúde, por meio de tabelas.

O percentual mínimo de aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino não foi atendido. Os controles mencionados pelo Responsável acerca dos gastos com combustíveis, de estoques e distribuição de medicamentos, entre outros, não foram mencionados nos referidos Relatórios, e

nem tampouco houve a comprovação por parte do Responsável da realização dos mesmos.

Assim sendo, diante da ausência de comprovação da efetividade da atuação do Sistema de Controle Interno, no exercício em análise, e em razão da remessa de todos os Relatórios de Controle Interno ter sido efetuada no exercício corrente em um mesmo dia, **mantém-se a restrição** apontada do item “1.2” da parte conclusiva do Relatório nº 4560/2011, transcrita na íntegra no item “1.2” da conclusão do presente Relatório.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistência de natureza contábil, essa não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 306.726,83
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 815.070,28
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	19,14%
4.2) Ensino	25,00%	23,90%
4.3) FUNDEB	60,00%	84,98%
	95,00%	99,94%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	46,37%
b) Poder Executivo	54,00%	44,03%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,34%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos

de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Lacerdópolis**, à vista da reinstrução procedida, remanesceram as seguintes restrições:

## 1. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

1.1. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 1.865.237,23**, representando **23,90%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 7.802.742,80**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.950.685,70**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 85.448,47** ou **1,10%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1);

1.2. Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 31 da Constituição Federal, consubstanciado pela ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2010, no prazo estabelecido, tendo em vista que todos os Relatórios foram remetidos em conjunto em abril de 2011, em descumprimento aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.3).

## 2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

2.1. Divergência, no valor de **R\$ 369.365,46**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 8.304.170,46) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 7.934.805,00), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1);

2.2. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 9.1);

2.3. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.2).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Salienta-se ainda, que o Responsável requer **SUSTENTAÇÃO ORAL**, conforme fl. 361 dos autos.

É o Relatório,

DMU/Divisão 5, em 03/11/2011.

LÚCIA HELENA GARCIA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

GILSON ARISTIDES BATTISTI  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 5**

De Acordo

Em 03/11/2011.

PAULO CÉSAR SALUM  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 2**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Fonte Sistema e-Sfinge, fl. 270)	
12 – Serviços de Saúde	R\$ 153.351,10
23 – Transferências de Convênios	R\$ 79.100,00
64 – Atenção Básica	R\$ 29.603,57
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Fonte Sistema e-Sfinge, fl. 270)	
71 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	R\$ 356,00
88 – Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	R\$ 33.900,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>296.310,67</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (Fonte Sistema e-Sfinge, fl. 276)	1.709,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil ( <b>conforme Apêndice 1 a seguir</b> )	11.461,21
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Fonte Sistema e-Sfinge, fl. 276)	38.693,35
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental ( <b>conforme Apêndice 2 a seguir</b> )	19.934,18
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>71.798,68</b>

### Apuração da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	366.549,87
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	967,19
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 278)	236,33
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar	0,00
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar e com cobertura financeira	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010</b>	<b>367.280,73</b>

### Recursos do FUNDEB que não foram utilizados no exercício

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	236,33
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>236,33</b>



## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Lacerdópolis

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Número do Empenho:** |1422 |1311 |2247 |1897 |2545 |3211 |2947 |1228 |1522 |1822 |2099 |2406 |2688 |1183 |1502 |1797 |2121 |2378 |2659 |2971 |1504 |1173 |1805 |2095 |2285 |2676 |2968 |965 |327

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<a href="#">965</a>	13/04/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)		2.169,27	2.169,27	2.169,27	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 PCT ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO,8 PCT AÇUCAR REFINADO TIPO 1,3 PCT AMIDO DE MILHO,6 PCT ARROZ PARBOIRIZADO,2 CX DE BANANA,7 KG.BATATINHA MONALISA10 KG.BOLACHA TIPO MARIA,10 PCT BOLACHA SALGADA,10 KG.BOLACHA SORTIDA,2 CALDO DE GALINHA EM TABLETES,2 FR.CAFE SOLUVEL GRANULADO,30 KG.CARNE BOVINA,2 KG.DE CEBOLA,6 KG.DE CENOURA,20 KG.CORTES DE FRANGO COXA SOBRECOXA,14 KG.COSTELA SUINA SEM PELE,3 POTE DOCE DE FRUTAS,4 POTE DOCE DE LEITE,5 LATA EXTRATO DE TOMATE,2 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,3 KG.FARINHA DE MILHO,7 PCT FARINHA DE TRIGO,10 KG.DE FEIJÃO PRETO,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO,3 FERMENTO EM PO QUIMI
0	<a href="#">1422</a>	31/05/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	474,45	474,45	474,45	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),1 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,10 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,10 KG.COXAS SOBRECOXA DE FRANGO,4 KG.CARNE SUINA SEM PELE,4 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 CX DE LARANJA (20KG),1 CX DE MAÇÃ (20KG),8 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,8 KG.DE PÃO FRANCES E 6 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1311</a>	17/05/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	489,10	489,10	489,10	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),1 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,10 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,10 KG.COXAS SOBRECOXA DE FRANGO,06 KG.CARNE SUINA SEM PELE,4 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 CX DE LARANJA (20KG),1 CX DE

								MAÇÃ (20KG),08 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,08 KG.DE PÃO FRNCES E 06 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2247</a>	25/08/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	428,96	428,96	428,96	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),1 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,07 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,08 KG.COXÁ SOBRECÓXA DE FRANGO,04 KG.CARNE SUINA SEM PELE,03 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 CX DE LARANJA (20KG),1 CX DE MAÇÃ (20KG),05 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 04 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1897</a>	19/07/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	442,76	442,76	442,76	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),1 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,07 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,08 KG.COXÁ SOBRECÓXA DE FRANGO,04 KG.CARNE SUINA SEM PELE,03 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 CX DE LARANJA (20KG),1 CX DE MAÇÃ (20KG),07 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 04 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2545</a>	27/09/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	451,79	451,79	451,79	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),1 CX DE BANANA 20KG,10 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,10 KG.COXÁ SOBRECÓXA DE FRANGO,04 KG.CARNE SUINA SEM PELE,2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 E 1/2 CX DE LARANJA (20KG),1 CX DE MAÇÃ (20KG),07 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,07 KG.DE PÃO FRNCES E 04 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">3211</a>	30/11/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	575,75	575,75	575,75	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),2 CX DE BANANA 20KG,15 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,15 KG.COXÁ SOBRECÓXA DE FRANGO,04 KG.CARNE SUINA SEM PELE,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 E 1/2 CX DE LARANJA (20KG),1 CX DE MAÇÃ (20KG),10 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 04 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE

								ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2947</a>	01/11/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	651,25	651,25	651,25	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),2 CX DE BANANA 20KG,15 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,15 KG.COXÁ SOBRECOXA DE FRANGO,04 KG.CARNE SUINA SEM PELE,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 LT IOGURTE C/ POLPA,1 E 1/2 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),10 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 04 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">327</a>	08/02/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA		1.109,30	1.109,30	1.109,30	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 ACHOCOLATADO EM PO 400 GR.,5 PCT AÇUCAR 5KG,2 PCT AMIDO DE MILHO 500GR.,3 PCT ARROZ TIPO 1 5KG,1 CX BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,6 KG.BATATA MONALISA,15 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA,15 PCT BOLACHA SALGADA,10 PCT BOLACHA SORTIDA,2 CALDO DE GALINHA EM TABLETES,10 KG.CARNE BOVINA MOIDA, 1 KG.CEBOLA,3 KG.CENOURA,5 KG.CORTES DE FRANGO COXA SOBRECORA,3 POTE DOCE DE FRUTAS,2 POTE DE DOCE DE LEITE,5 LATA EXTRATO DE TOMATE,2 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,3 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG,2 KG.4 KG.FEIJÃO PRETO,1 FERMENTO BIOLOGICO,3 FERMENTO EM PO QUIMICO,35 CX GELATINA,40 LT.IOGURTE COM POPA DE FRUTA,2 CX DE LARAN
0	<a href="#">1228</a>	10/05/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	355,56	355,56	355,56	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,08 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,08 CX LEITE INTEGRAL C/12,05 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,1 KG.SAL REFINADO,02 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 02KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1522</a>	07/06/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	409,36	409,36	409,36	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,08 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,10 CX LEITE INTEGRAL C/12,05 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,1 KG.SAL REFINADO,02 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 02

								KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1822</a>	09/07/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	470,94	470,94	470,94	EFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,08 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,10 CX LEITE INTEGRAL C/12,03 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,1 KG.SAL REFINADO,4KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 4 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2099</a>	03/08/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	470,94	470,94	470,94	EFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,08 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,10 CX LEITE INTEGRAL C/12,03 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,1 KG.SAL REFINADO,4KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 4 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2406</a>	03/09/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	355,53	355,53	355,53	EFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,08 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,20 CX GELATINA EM PO(85GR),8 CX LEITE UHT ESTERILIZADO C/12,1 KG.SAL REFINADO,2 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO,1 SUCO DE UVA CONCENTRADO(500ML) E 2 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2688</a>	06/10/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	716,34	716,34	716,34	EFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,15 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,20 CX GELATINA EM PO(85GR),12 CX LEITE UHT ESTERILIZADO C/12,8 KG.MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,1 KG.SAL REFINADO, 20 KG.MAMÃO (FRUTA),30 KG.MELANCIA(FRUTA),6 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO,1 SUCO DE UVA CONCENTRADO(500ML) E 6 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.

0	<a href="#">1183</a>	04/05/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	202,08	202,08	202,08	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,5 KG.BATATA MONALISA,5 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),5 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),3 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),3 POTE DOCE DE LEITE(1KG),1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,5 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,2 FERMENTO EM PO QUÍMICO 250GR,3 KG.LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,1 KG.DE MANTEIGA,1 KG.DE MARGARINA,3 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR,3 PCT SUCO EM PO(500GR) E 5 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL
0	<a href="#">1502</a>	02/06/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	205,57	205,57	205,57	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,3 KG.BATATA MONALISA,5 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),5 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),3 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),3 POTE DOCE DE LEITE(1KG),1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,5 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,2 FERMENTO EM PO QUÍMICO 250GR,3 KG.LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,5 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR,3 PCT SUCO EM PO(500GR) E 5 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR CIEL C
0	<a href="#">1797</a>	05/07/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	136,62	136,62	136,62	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,3 KG.BATATA MONALISA,05 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),05 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),1 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),1 POTE DOCE DE LEITE(1KG),1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,05 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,1 FERMENTO EM PO QUÍMICO 250GR,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,03 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR, E

							05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.	
0	<a href="#">2121</a>	04/08/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	136,62	136,62	136,62	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,3 KG.BATATA MONALISA,05 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),05 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),1 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),1 POTE DOCE DE LEITE(1KG),1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,05 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125GR,1 FERMENTO EM PO QUIMICO 250GR,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,03 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR, E 05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2378</a>	01/09/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	185,53	185,53	185,53	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,3 KG.BATATA MONALISA,05 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),05 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,2 KG.DE CENOURA,2 CX CHA(SACHE)40GR,1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,06 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125GR,5 KG.DE LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,2 KG.DE MARGARINA,03 OLEO DE SOJA(900ML),10 PCT SUCO EM PO 500GR. E 05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2659</a>	01/10/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	281,28	281,28	281,28	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,3 KG.BATATA MONALISA,10 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),10 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,2 KG.DE CENOURA,2 CX CHA(SACHE)40GR,4 POTE DOCE DE FRUTAS 1KG,4 POTE DOCE DE LEITE 1KG,1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1, 2 KG.FARINHA DE MILHO TIPO 1,06 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,2 FERMENTO FERMENTO EM PO QUIMICO,5 KG.DE LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,2 KG.DE MARGARINA,07 OLEO DE SOJA(900ML),10 PCT SUCO EM PO 500GR. E 05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE

							PREGÃO Nº03/2010.	
0	<a href="#">2971</a>	05/11/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	255,83	255,83	255,83	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,3 KG.BATATA MONALISA,10 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),10 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,2 KG.DE CENOURA,2 CX CHA(SACHE)40GR,4 POTE DOCE DE FRUTAS 1KG,4 POTE DOCE DE LEITE 1KG,1 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1, 1 KG.FARINHA DE MILHO TIPO 1,5 KG.DE LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,2 KG.DE MARGARINA,07 OLEO DE SOJA(900ML),10 PCT SUCO EM PO 500GR. E 05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1504</a>	02/06/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	68,76	68,76	68,76	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 KG.AÇUCAR MASCAVO,3 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),05 DZ DE OVOS,2 KG.SALSICHA SUINA RESFRIADA,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1173</a>	03/05/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	75,12	75,12	75,12	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1 KG.AÇUCAR MASCAVO,3 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),05 DZ DE OVOS,2 KG.DE PIPOCA,2 KG.SALSICHA SUINA RESFRIADA,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1805</a>	06/07/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	46,46	46,46	46,46	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),05 DZ DE OVOS,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2095</a>	03/08/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	46,46	46,46	46,46	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),05 DZ DE OVOS,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.

0	<a href="#">2285</a>	31/08/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	85,84	85,84	85,84	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),2 LATA EXTRATO DE TOMATE 860GR, 05 DZ DE OVOS,3 PCT SAGU 500GR,5 KG.SALSICHA SUINA RESFRIADA,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2676</a>	05/10/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	81,80	81,80	81,80	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 ABACAXIS FRUTA, 2 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),2 LATA EXTRATO DE TOMATE 860GR, 05 DZ DE OVOS,3 PCT SAGU 500GR,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2968</a>	04/11/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	81,94	81,94	81,94	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 ABACAXIS FRUTA, 2 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,3 KG.DE BETERRABA,1 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),2 LATA EXTRATO DE TOMATE 860GR, 05 DZ DE OVOS,3 PCT SAGU 500GR,1 VINAGRE BRANCO (750ML) E 1 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO PRE ESCOLAR DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.

**Total VI. Pago (R\$): 11.461,21 de 11.461,21**

**Total VI. Liquidado (R\$): 11.461,21 de 11.461,21**

**Total VI. Empenho (R\$): 11.461,21 de 11.461,21**



## APÊNDICE 2

### Despesas excluídas do por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Lacerdópolis

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Número do Empenho:** |1421 |1310 |2248 |1896 |2544 |3210 |2946 |1227 |1521 |2098 |1821 |2407 |2687 |3004 |1501 |1184 |2120 |1796 |2377 |2660 |2970 |1505 |1172 |1804 |2096 |2286 |2675 |2969 |439 |963 |1003 |564

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<a href="#">439</a>	26/02/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)		1.446,34	1.446,34	1.446,34	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 PCT MACARRÃO C/ OVOS,5 FR.OLEO DE SOJA,10 DZ OVOS,10 KG.PÃO FRANCES,5 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO,5 REPOLHO,2 KG.DE SAL,15 PCT SUCO EM PO,8 KG.TOMATE,1 FR.VINAGRE BRANCO,2 FR.VINAGRE TINTO,2 KG.CEBOLA,3 KG.CENOURA,5 KG.COXA SOBRECOPA DE FRANGO,2 POTE DOCE DE FRUTAS,3 POTE DOCE DE LEITE,5 LATA EXTRATO TOMATE,2 PCT FARINHA MANDIOCA,3 PCT FARINHA TRIGO (5KG),4 KG.FEIJÃO PRETO,3 LT.FERMENTO QUIMICO,35 CX GELATINA,120 LT.LEITE L.V,2 CX MAÇÃ 20KG,2 POTE MARGARINA,10 ACHOCOLATADO EM PO,5 PCT AÇUCAR (5KG),2 PCT AMIDO DE MILHO,5 KG.APRESSUNTADO FATIADO COZIDO,3 PCT ARROZ(5KG),1 CX BANANA (20KG),1 KG.BANHA,5 KG.BATATA
1	<a href="#">963</a>	13/04/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)		620,89	620,89	620,89	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 12 KG.PEITO DE FRANGO,12 DZ.OVOS,10 FR.OLEO DE SOJA,5 PCT FARINHA DE TRIGO 5KG,6 VIDRO PALMITO,15 LATA DE MILHO VERDE,10 KG.QUEIJO COLONIAL,6 KG.CARNE MOIDA,10 LATA DE ERVILHA,6 PCT FARINHA DE ROSCA,9 KG.PRESUNTO FATIADO E 6 VIDOR DE AZEITONA P/ CIEL.
0	<a href="#">1421</a>	31/05/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	950,38	950,38	950,38	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),1 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,20 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,25 KG.COXA SOBRECOPA DE FRANGO,10 KG.CARNE SUINA SEM PELE,2 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,2 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),15 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,15 KG.DE PÃO FRNCES E 10 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL

								CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1310</a>	17/05/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	988,54	988,54	988,54	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 6 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),3 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,20 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,20 KG.COXA SOBRECORA DE FRANGO,12 KG.CARNE SUINA SEM PELE,6 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,2 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),15 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,15 KG.DE PÃO FRNCES E 10 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2248</a>	25/08/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	802,55	802,55	802,55	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),2 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,10 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,20 KG.COXA SOBRECORA DE FRANGO,10 KG.CARNE SUINA SEM PELE,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,2 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),05 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,15 KG.DE PÃO FRNCES E 07 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1896</a>	19/07/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	886,70	886,70	886,70	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),2 CX DE BANANA 20KG,1 KG.BANHA SUINA,15 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,20 KG.COXA SOBRECORA DE FRANGO,10 KG.CARNE SUINA SEM PELE,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,2 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),11 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,15 KG.DE PÃO FRNCES E 07 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2544</a>	27/09/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	879,37	879,37	879,37	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 6 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),3 CX DE BANANA 20KG,15 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,22 KG.COXA SOBRECORA DE FRANGO,10 KG.CARNE SUINA SEM PELE,4 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,2 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),15 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 07 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">3210</a>	30/11/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	948,38	948,38	948,38	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),3 CX DE BANANA 20KG,1 KG.DE BANHA SUINA,20 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE

								PRINEIRA,22 KG.COXA SOBRECOPA DE FRANGO,10 KG.CARNE SUINA SEM PELE,8 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,1 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),15 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 07 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2946</a>	01/11/2010	DANIEL D AGOSTINI - ME (COMERCIO GERAL)	<a href="#">11/2010</a>	970,83	970,83	970,83	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 PCT AÇUCAR REFINADO(5KG),3 CX DE BANANA 20KG,1 KG.DE BANHA SUINA,15 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRINEIRA,22 KG.COXA SOBRECOPA DE FRANGO,10 KG.CARNE SUINA SEM PELE,8 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),30 LT IOGURTE C/ POLPA,3 CX DE LARANJA (20KG),2 CX DE MAÇÃ (20KG),15 KG.DE PÃO P/ CACHORRO QUENTE,10 KG.DE PÃO FRNCES E 07 REPOLHOS P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1003</a>	15/04/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA		1.431,87	1.431,87	1.431,87	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 PCT ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO,3 PCT AÇUCAR REFINADO TIPO 1(5KG),4 PCT ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1(5KG),1 CX BANANA(20KG),15 KG.BOLACHA DOCE TIPO MARIA,15 PCT BOLACHA SALGADA,15 KG.BOLACHA SORTIDA,2 CALDO DE GALINHA EM TABLETES,1 CAFE SOOLUIVEL GRANULADO,15 KG.CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA,2 KG.DE CEBOLA,5 KG.DE CENOURA,4 CX DE CHA,20 KG.CORTES DE FRANGO COXA SOBRECOPA,3 POTE DOCE DE FRUTAS,4 POTE DOCE DE LEITE,6 LATA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,3 KG.FARINHA DE MILHO TIPO 1,3 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),10 KG.FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO,12 CX LEITE INTEGRALC/12,8 LT.OLEO DE
0	<a href="#">564</a>	05/03/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA		1.616,15	1.616,15	1.616,15	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 PCT ACHOCOLATADO EM PO INSTANATANEO,7 PCT(5KG) AÇUCAR REFINADO TIPO 1,3 PCT AMIDO MILHO,6 PCT (5KG) ARROZ PARBOIRIZADO TIPO 1,3 CX BANANA(20KG),10 KG.BOLACHA DOCE TIPO MARIA,10 KG. BOLACHA SALGADA,10 KG.BOLACHA SORTIDA,2 CALDO GALINHA EM TABLETES,1 FR.CAFE SOLUVEL GRANULEDO,10 KG.CARNE BOVIA MOIDA,2 KG.CEBOLA,5 KG.CENOURA,4 CX CHA CAMOMILA, ENDRO, MELISSA,20 KG.CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOPA,3 POTE DOCE DE FRUTAS,4 POTE DOCE DE LEITE,6 LT.EXTRATO DE

								TOMATE CONCENTRADO,2 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,3 PCT FARINHA DE MILHO,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL(5KG),5 KG.FEIJÃO PRETO,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRNULEDO,
0	<a href="#">1227</a>	10/05/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	609,46	609,46	609,46	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 15 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,15 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,3 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,12 CX LEITE INTEGRAL C/12,10 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,3 KG.SAL REFINADO,4 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 4 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1521</a>	07/06/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	609,46	609,46	609,46	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 15 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,15 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,3 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,5 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,12 CX LEITE INTEGRAL C/12,10 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,3 KG.SAL REFINADO,4 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 4 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2098</a>	03/08/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	676,42	676,42	676,42	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,10 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,2 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,3 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,15 CX LEITE INTEGRAL C/12,07 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,3 KG.SAL REFINADO,5 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 5 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1821</a>	09/07/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	710,86	710,86	710,86	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,10 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,2 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,3 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL,15 CX LEITE INTEGRAL C/12,07 PCT MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,3 KG.SAL REFINADO,6 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO E 6 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2407</a>	03/09/2010	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	679,06	679,06	679,06	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,10 PCT

								BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,2 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,50 CX GELATINA EM PO(85GR),15 CX LEITE INTEGRAL UHT ESTERILIZADO C/12,07 KG.MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,3 KG.SAL REFINADO,5 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO,3 SUCO DE UVA CONCENTRADO(500MLO E 4 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2687</a>	06/10/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	985,95	985,95	985,95	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,20 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,2 PCT FARINHA DE RTIGO ESPECIAL INTEGRAL(PACOTE 1KG),50 CX GELATINA EM PO(85GR),15 CX LEITE INTEGRAL UHT ESTERILIZADO C/12,15 KG.MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, 30 KG.DE MAÃO(FRUTA),40 KG.MELANCIA(FRUTA),3 KG.SAL REFINADO,8 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO,3 SUCO DE UVA CONCENTRADO(500MLO E 8 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">3004</a>	09/11/2010	EVANDRO SLOGO & CIA LTDA	<a href="#">11/2010</a>	869,95	869,95	869,95	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS,20 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400 GRAMAS,1 FR.NESCAFE GRANULADO 200 GRAMAS,2 PCT FARINHA DE RTIGO ESPECIAL INTEGRAL(PACOTE 1KG),50 CX GELATINA EM PO(85GR),15 CX LEITE INTEGRAL UHT ESTERILIZADO C/12,15 KG.MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO,3 KG.SAL REFINADO,8 KG.QUEIJO MUSSARELA FATIADO,3 SUCO DE UVA CONCENTRADO(500MLO E 8 KG.APRESUNTADO COZIDO SUINO FATIADO P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1501</a>	02/06/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	403,81	403,81	403,81	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,5 KG.BATATA MONALISA,15 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),10 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),2 KG.DE CEBOLA,5 KG.DE CENOURA,5 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),5 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),5 POTE DOCE DE LEITE(1KG),3 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,10 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125GR,4 FERMENTO EM PO QUIMICO 250GR,7 KG.LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,1

								KG.DE MANTEIGA,3 KG.DE MARGARINA,10 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR,5 PCT SUCO EM PO(500GR) E 10 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃ
0	<a href="#">1184</a>	04/05/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	405,17	405,17	405,17	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,10 KG.BATATA MONALISA,15 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),10 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),2 KG.DE CEBOLA,5 KG.DE CENOURA,5 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),5 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),5 POTE DOCE DE LEITE(1KG),3 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,10 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125GR,4 FERMENTO EM PO QUIMICO 250GR,7 KG.LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,7 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR,5 PCT SUCO EM PO(500GR) E 10 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃ
0	<a href="#">2120</a>	04/08/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	202,87	202,87	202,87	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,5 KG.BATATA MONALISA,10 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),08 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,4 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),2 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),2 POTE DOCE DE LEITE(1KG),2 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,06 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125GR,3 FERMENTO EM PO QUIMICO 250GR,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,05 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR, E 06 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1796</a>	05/07/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	207,07	207,07	207,07	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,5 KG.BATATA MONALISA,10 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),08 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,4 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,1 PCT COLORAU EM PO9500GR),2 POTE DOCE DE FRUTAS(1KG),2 POTE DOCE DE LEITE(1KG),2 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,06 KG.DE FEIJÃO PRETO

								TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,3 FERMENTO EM PO QUÍMICO 250GR,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,05 OLEO DE SOJA(900ML),1 REFORÇADOR PARA PANIFICAÇÃO 250GR, E 06 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2377</a>	01/09/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	360,02	360,02	360,02	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,7 KG.BATATA MONALISA,10 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),08 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,3 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,10 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,3 KG.DE MARGARINA,2 KG.DE MARGARINA,05 OLEO DE SOJA(900ML),20 PCT SUCO EM PO 500GR E 08 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2660</a>	01/10/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	399,77	399,77	399,77	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,7 KG.BATATA MONALISA,20 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),15 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,5 POTE DOCE DE FRUTAS 1KG,5 POTE DOCE DE LEITE 1KG,3 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,3 KG.FARINHA DE MILHO TIPO 1,12 KG.DE FEIJÃO PRETO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,2 FERMENTO EM PO QUÍMICO,5 KG.LINGUICINHA SUINA ESPECIAL SEM PIMENTA,2 KG.DE MARGARINA,1 KG.DE MANTEIGA,2 KG.DE MARGARINA,10 OLEO DE SOJA(900ML),10 PCT SUCO EM PO 500GR E 05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2970</a>	05/11/2010	IRENE CORONETI GIUSTI - ME	<a href="#">11/2010</a>	352,13	352,13	352,13	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 PCT AMIDO DE MILHO 500GRAMAS,7 KG.BATATA MONALISA,20 PCT BOLACHA SALGADACREAN CRACKER(400GR),15 PCT BOLACHA SORTIDA(800GR),1 KG.DE CEBOLA,3 KG.DE CENOURA,3 CX CHA(SACHE)40GR,5 POTE DOCE DE FRUTAS 1KG,5 POTE DOCE DE LEITE 1KG,3 KG.FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1,2 KG.FARINHA DE MILHO TIPO 1,1 FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125GR,5 KG.LINGUICINHA SUINA

								ESPECIAL SEM PIMENTA,2 KG.DE MARGARINA,10 OLEO DE SOJA(900ML),10 PCT SUCO EM PO 500GR E 05 KG.DE TOMATE P/ MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1505</a>	02/06/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	134,72	134,72	134,72	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 KG.AÇUCAR MASCAVO,6 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPI 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),08 DZ DE OVOS,4 KG.SALSICHA SUINA RESFRIADA,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1172</a>	03/05/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	153,64	153,64	153,64	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 KG.AÇUCAR MASCAVO,6 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPI 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),10 DZ DE OVOS,4 KG.DE PIPOCA,4 KG.SALSICHA SUINA RESFRIADA,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">1804</a>	06/07/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	81,27	81,27	81,27	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),08 DZ DE OVOS,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2096</a>	03/08/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	81,27	81,27	81,27	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),08 DZ DE OVOS,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2286</a>	31/08/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	143,74	143,74	143,74	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),3 LATA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 860GR,08 DZ DE OVOS,5 PCT SAGU 500GR,8 KG.SALSICHA SUINA RESFRIADA,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2675</a>	05/10/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	162,77	162,77	162,77	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 ABACAXIS FRUTA, 6 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),5



								LATA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 860GR,08 DZ DE OVOS,5 PCT SAGU 500GR,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.
0	<a href="#">2969</a>	04/11/2010	MERCADO FORMIGUERI LTDA	<a href="#">11/2010</a>	162,77	162,77	162,77	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 ABACAXIS FRUTA, 6 PCT(5KG)ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1,6 KG.DE BETERRABA,3 CALDO DE GALINHA EM TABLETES(CAIXA 114GR),5 LATA EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 860GR,08 DZ DE OVOS,5 PCT SAGU 500GR,2 VINAGRE BRANCO (750ML) E 3 VINAGRE TINTO(750ML)PARA MERENDA ESCOLAR ALUNOS DO CIEL CFE PREGÃO Nº03/2010.

**Total VI. Pago (R\$):** 19.934,18 de 19.934,18

**Total VI. Liquidado (R\$):** 19.934,18 de 19.934,18

**Total VI. Empenho (R\$):** 19.934,18 de 19.934,18